



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO
MENSAGEM nº 53/2025

Campo do Meio, 27 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto:

Encaminha PROJETO DE 053 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O presente Projeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre:

" ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 304.282,76 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Desta forma, em relação ao projeto encaminhados, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, bem como, ante ao recesso legislativo, requer seja CONVOCADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, para apreciação do referido Projeto na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, requeiro à Casa legislativa à retirada do projeto de lei nº 51 de 12 de novembro de 2025, ante as inconsistências e por se tratar da mesma matéria.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695
653

Assinado de forma digital por
SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Dados: 2025.11.27 11:14:54 -03'00'

SAMUEL AZEVEDO MARINHO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 53 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 304.282,76 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ **304.282,76** (trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 1.828/2020.

10.302.0210.4.177 3390.30.00 399 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.178 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM ALFENAS

10.302.0210.4.178 3390.30.00 400 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PAGAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS MEDICA.

10.302.0210.4.176 3390.39.00 398 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 85.061,70 (oitenta e cinco mil, sessenta e um reais e setenta centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

10.302.0210.4.176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PAGAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS MEDICA.

10.302.0210.4.176 **3390.39.00 398** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 112.561,70 (Cento e doze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Sub-Unidade: 02 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE BANCADA

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PAGAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS MEDICA.

10.302.0210.4.176 **3390.39.00 425** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 86.659,36 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

TOTAL 304.282,76

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL

12 EDUCACAO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403.4.210 PARA DOAÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS CARENTE.

12.361.0403.4.210 **3390.30.00 408** MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL

15 URBANISMO

15.452 SERVICOS URBANOS

15.452.0506 ILUMINACAO PUBLICA

15.452.0506.4.211 PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NA RUA ALTINO JOSE DE FARIA Nº 359 E ESLOCAMENTO DE POSTE NA RUA NICANOR JOSE RODRIGUES, 231 E 238.

15.452.0506.4.211 **3390.39.00 413** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 12.530,85 (doze mil quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL

15 URBANISMO

15.452 SERVICOS URBANOS

15.452.0506 ILUMINACAO PUBLICA

15.452.0506.4.211 PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NA RUA ALTINO JOSE DE FARIA Nº 359 E ESLOCAMENTO DE POSTE NA RUA NICANOR JOSE RODRIGUES, 231 E 238.

15.452.0506.4.211 **4490.51.00 414** OBRAS E INSTALAÇÕES



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO
Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL
27 DESPORTO E LAZER
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.0720 DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.0720.4.179 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA EQUIPE DE HANDEBOL DO MUNICIPIO.
27.811.0720.4.179 **3390.30.00 420** MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO
Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL
27 DESPORTO E LAZER
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.0720 DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.0720.4.179 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA EQUIPE DE HANDEBOL DO MUNICIPIO.
27.811.0720.4.179 **3390.39.00 421** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO
Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL
10 SAUDE
10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)
10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR
10.302.0210.4.208 PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ADENOAMIGDALECTOMIA E ESPECTRO AUTISTA.
10.302.0210.4.208 3390.39.00 398 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 13.530,85 (treze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO
Sub-Unidade: 01 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO INDIVIDUAL
10 SAUDE
10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)
10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR
10.302.0210.4.213 PRA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ESCOLIOSE INFANTIL 58.530,85, TRATAMENTO DO
ESPECTRO AUTISTA 10.530,85, CORRECAO URINARIA 10.000,00, JOELHOS 58.530,85, MAMA 40.000,00
10.302.0210.4.213 **3390.39.00 406** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
10.302.0210.4.176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PAGAMENTO
DE EXAMES E CONSULTAS MEDICA.
10.302.0210.4.176 **3390.39.00 398** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 112.561,70 (Cento e doze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO
Sub-Unidade: 02 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE BANCADA
10 SAUDE



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)
10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR
10.302.0210.4.216 PARA REALIZAÇÕES DE CIRURGIAS ORTOGNATICA 15.000,00, BARIATRICAS 29.265,42, ESCOLIOSE INFANTIL 29.265,42, RESONANCIA TOMOGRAFIA 21.265,42 E PARA ATENDIMENTO DE DENTISCA AO FINAL DE SENANA.
10.302.0210.4.216 **3390.39.00 428** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 73.530,84 (setenta e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Sub-Unidade: 02 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE BANCADA

10 SAUDE

10.302 ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL (BLMAC)

10.302.0210 ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

10.302.0210.4.214 PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

10.302.0210.4.214 **3390.48.00 426** OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 13.128,52 (treze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

TOTAL

304.282,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 27 de novembro de 2025.

SAMUEL AZEVEDO

MARINHO:70012695653

Assinado de forma digital por

SAMUEL AZEVEDO

MARINHO:70012695653

Dados: 2025.11.27 11:13:47 -03'00'

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO
JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 53 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimos Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminhamos, por meio deste, as justificativas referentes à alteração de finalidade de diversas emendas impositivas constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, conforme relação e motivações apresentadas a seguir.

As alterações propostas decorrem de necessidades técnicas, administrativas e orçamentárias identificadas durante a fase de execução das referidas emendas, que inviabilizaram a concretização dos objetos originalmente previstos, sendo, portanto, necessário proceder à readequação de suas finalidades, sem prejuízo ao atendimento do interesse público e ao cumprimento das normas legais aplicáveis.

RELAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS COM ALTERAÇÃO DE FINALIDADE

Autor: Mailson Reis Pereira

Destinação Original (Emenda Individual): Kit material escolar para crianças carentes.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Nova destinação Proposta: Propõe-se a alteração da finalidade da emenda, redirecionando os valores para outras demandas prioritárias da administração municipal, sendo:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao fornecimento de kit lanche, tendo em vista que o orçamento previsto para essa despesa já se encontra esgotado, e a manutenção dessa iniciativa é essencial para o atendimento a secretaria de saúde. Cumpre ressaltar que o programa é de iniciativa do referido autor;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à Casa de Apoio, a fim de contribuir com as despesas de manutenção e atendimento a munícipes que necessitam de acolhimento fora do Município, especialmente para tratamento de saúde no Município de Alfenas/MG.
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a diversos tipos de exames e custeio do Hospital Antônio Reis.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Justificativa: Considerando que o Município já executa, com recursos próprios, o Programa de Distribuição de Materiais Escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino — programa este que contempla integralmente a aquisição e entrega dos kits escolares e uniformes, distribuídos de forma regular por meio da Secretaria de Educação, entende-se que não há necessidade de destinação de nova emenda impositiva para o mesmo objetivo, uma vez que a demanda já se encontra plenamente atendida pela administração municipal.

Por outro lado, observa-se a necessidade de reforçar o atendimento aos pacientes que se deslocam do município para realizar tratamentos de saúde em outras localidades, os quais recebem um kit lanche como forma de apoio durante o deslocamento. Além disso, a Casa de Apoio, que acolhe esses pacientes e seus acompanhantes, também demanda recursos complementares para manutenção das atividades, melhoria da estrutura e continuidade dos serviços oferecidos.

Dessa forma, propõe-se o redirecionamento da emenda impositiva originalmente destinada à aquisição de materiais escolares para o reforço do Programa de Kit Lanche, sendo ambas as emendas de autoria do mesmo vereador, o que reforça a coerência e a responsabilidade na aplicação dos recursos, assegurando que estes sejam destinados a uma necessidade mais urgente e de maior impacto.

Autor: Jean Victor de Oliveira

Destinação Original (Emenda Bancada): Aquisição de medicamento denominado OMALIZUMAB (xolair) ampolas de 300mg, CID L 50-0

Valor: R\$ 14.265,42 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Destinação Original (Emenda Individual): Instalação de um poste iluminação pública, Rua Altino José do Nascimento, nº 359_____

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Destinação Original (Emenda Individual): Deslocamento de poste na Rua Nicanor José Rodrigues, Santana, entre os números 231 e 238.

Valor: R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais)

Destinação Original (Emenda Individual): Realização de Cirurgias de joelhos (direito e esquerdo) com uso de próteses importadas.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Valor: R\$ 58.530, 85 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

Destinação original (Emenda Individual): Compras de Materiais Esportivos e viagens exclusivamente para práticas de Handebol.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Nova destinação Proposta: A readequação proposta tem por objetivo atender de forma ampla e integrada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando todas as despesas essenciais ao funcionamento e à manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Os recursos poderão ser aplicados em diversas finalidades, incluindo, mas não se limitando a:

- Realização de exames laboratoriais e de imagem;
- Aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares;
- Suporte ao Hospital Municipal Antônio Reis;
- Execução de procedimentos cirúrgicos eletivos e de média complexidade;
- Custos de manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Pagamento de serviços prestados por clínicas e centros de reabilitação conveniados;
- E demais despesas correntes e de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias à continuidade e à qualidade da assistência prestada à população.

Essa readequação visa garantir maior eficiência na execução orçamentária, possibilitando a utilização integral dos recursos em ações prioritárias e de interesse público, fortalecendo a rede municipal de saúde e ampliando a capacidade de atendimento aos munícipes.

Justificativa:

Aquisição do medicamento OMALIZUMAB (Xolair):

As demandas relacionadas à aquisição do medicamento OMALIZUMAB (Xolair) já foram devidamente atendidas e solucionadas por meio de recursos próprios do município, tornando desnecessária, neste momento, a manutenção da emenda destinada a esse fim. Dessa forma, considera-se mais adequado e responsável redirecionar os recursos da referida emenda para a Secretaria Municipal de Saúde, setor que apresenta demandas urgentes e contínuas, especialmente



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

quanto à aquisição de insumos, equipamentos, medicamentos e melhoria das condições de atendimento à população.

Instalação e deslocamento de postes:

O município já incluiu, em seu cronograma de obras e planejamento energético, a execução da extensão e readequação da rede elétrica, abrangendo o deslocamento e a instalação de postes em diversas localidades. Essas intervenções serão realizadas de forma abrangente e planejada, com base no mapeamento técnico atualmente em andamento, o que garantirá a execução dessas melhorias de maneira integrada e eficiente, sem necessidade de destinação específica de recursos extras via emenda.

Realização de cirurgias de joelho:

As cirurgias de joelho (direito e esquerdo) com uso de próteses importadas já foram contempladas e executadas com recursos municipais, por meio de iniciativas próprias da administração. O município tem investido na ampliação dos procedimentos cirúrgicos eletivos, o que assegurou o atendimento pleno das necessidades anteriormente apontadas. Assim, a destinação de novos recursos para essa finalidade se mostra redundante, sendo mais prudente e eficiente redirecionar a emenda para outras áreas prioritárias da saúde pública.

Compras e práticas esportivas de handebol:

As ações voltadas à prática esportiva de handebol também tiveram suas respectivas demandas já contempladas e executadas com recursos municipais, por meio de programas e iniciativas próprias da administração. O município tem investido continuamente na manutenção e incentivo às práticas esportivas, atendendo satisfatoriamente as necessidades anteriormente apresentadas. Dessa forma, a aplicação de novos recursos para essa finalidade torna-se desnecessária, sendo mais apropriado destinar o valor à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade de ações essenciais e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Autor: Ricardo Antonio Silva

Destinação Original (Emenda Individual): Realização de cirurgias de Redução de Mamas.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Nova destinação Proposta: A readequação proposta tem por objetivo atender de forma ampla e integrada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

contemplando todas as despesas essenciais ao funcionamento e à manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Os recursos poderão ser aplicados em diversas finalidades, incluindo, mas não se limitando a:

- Realização de exames laboratoriais e de imagem;
- Aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares;
- Suporte ao Hospital Municipal Antônio Reis;
- Execução de procedimentos cirúrgicos eletivos e de média complexidade;
- Custos de manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Pagamento de serviços prestados por clínicas e centros de reabilitação conveniados;
- E demais despesas correntes e de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias à continuidade e à qualidade da assistência prestada à população.

Essa readequação visa garantir maior eficiência na execução orçamentária, possibilitando a utilização integral dos recursos em ações prioritárias e de interesse público, fortalecendo a rede municipal de saúde e ampliando a capacidade de atendimento aos munícipes.

Justificativa: Considerando que as cirurgias de redução de mamas anteriormente previstas já estão sendo devidamente encaminhadas e executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios do município, e que diversas pacientes já foram contempladas com a realização do procedimento, torna-se desnecessária, neste momento, a manutenção da emenda impositiva destinada exclusivamente a esse fim.

Diante dessa realidade, e tendo em vista a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos públicos, propõe-se o redirecionamento da referida emenda para cobertura de despesas gerais da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a utilização dos valores em ações e serviços essenciais.

Essa readequação visa atender de forma mais ampla e efetiva as demandas da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, reafirma o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, priorizando áreas de maior alcance social e impacto direto na vida dos munícipes.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Autor: Rosália Gonçalves de Carvalho Oliveira

Destinação Original (Emenda Individual): Práticas de Handebol.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Nova destinação Proposta: A readequação proposta tem por objetivo atender de forma ampla e integrada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando todas as despesas essenciais ao funcionamento e à manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Os recursos poderão ser aplicados em diversas finalidades, incluindo, mas não se limitando a:

- Realização de exames laboratoriais e de imagem;
- Aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares;
- Suporte ao Hospital Municipal Antônio Reis;
- Execução de procedimentos cirúrgicos eletivos e de média complexidade;
- Custos de manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Pagamento de serviços prestados por clínicas e centros de reabilitação conveniados;
- E demais despesas correntes e de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias à continuidade e à qualidade da assistência prestada à população.

Essa readequação visa garantir maior eficiência na execução orçamentária, possibilitando a utilização integral dos recursos em ações prioritárias e de interesse público, fortalecendo a rede municipal de saúde e ampliando a capacidade de atendimento aos munícipes.

Justificativa: Considerando que a emenda impositiva em referência foi originalmente destinada ao apoio e incentivo às práticas esportivas de handebol, e tendo em vista que o Município já realiza ações de fomento ao esporte por meio da Secretaria Municipal de Esportes, com oferta contínua de estrutura, material e apoio técnico para as modalidades esportivas, incluindo o handebol, verifica-se que a finalidade prevista pela emenda já vem sendo atendida pela gestão municipal.

Dessa forma, a manutenção da destinação original poderia resultar em sobreposição de ações e recursos, não atendendo ao princípio da eficiência na aplicação dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Considerando, ainda, a necessidade de priorizar investimentos em áreas essenciais e de maior impacto social, especialmente na saúde pública, propõe-se o redirecionamento dos valores originalmente previstos para essa emenda à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de fortalecer as ações e serviços voltados ao atendimento da população.

Autor: Partido PRD – (Partido Renovação Democrática)

Destinação Original (Emenda Bancada): Realização de cirurgias de bariátricas.

Valor: R\$ 29.265,42 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Nova destinação Proposta: A readequação proposta tem por objetivo atender de forma ampla e integrada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando todas as despesas essenciais ao funcionamento e à manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Os recursos poderão ser aplicados em diversas finalidades, incluindo, mas não se limitando a:

- Realização de exames laboratoriais e de imagem;
- Aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares;
- Suporte ao Hospital Municipal Antônio Reis;
- Execução de procedimentos cirúrgicos eletivos e de média complexidade;
- Custos de manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Pagamento de serviços prestados por clínicas e centros de reabilitação conveniados;
- E demais despesas correntes e de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias à continuidade e à qualidade da assistência prestada à população.

Essa readequação visa garantir maior eficiência na execução orçamentária, possibilitando a utilização integral dos recursos em ações prioritárias e de interesse público, fortalecendo a rede municipal de saúde e ampliando a capacidade de atendimento aos munícipes.

Justificativa: Considerando que a emenda impositiva inicialmente destinada à realização de cirurgias bariátricas já vem sendo devidamente atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, com diversas cirurgias já realizadas e outras em fase de encaminhamento, propõe-se o redirecionamento dos recursos previstos.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Tal medida visa assegurar uma melhor alocação dos recursos públicos, fortalecendo a capacidade de resposta da rede municipal de saúde às necessidades da população. Ressalta-se que o redirecionamento não implicará prejuízo à realização das cirurgias bariátricas, uma vez que estas já estão devidamente contempladas nas ações e programações correntes da Secretaria de Saúde.

Dessa forma, o redirecionamento dos recursos contribuirá para uma gestão mais eficiente, equitativa e abrangente das ações de saúde, beneficiando um número maior de munícipes e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Autor: Partido PSD – (Partido Social Democrático)

Destinação Original (Emenda Bancada): Para atendimento de dentista em plantão nos finais de semana.

Valor: R\$ 29.265,42 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Nova destinação Proposta: A readequação proposta tem por objetivo atender de forma ampla e integrada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando todas as despesas essenciais ao funcionamento e à manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Os recursos poderão ser aplicados em diversas finalidades, incluindo, mas não se limitando a:

- Realização de exames laboratoriais e de imagem;
- Aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares;
- Suporte ao Hospital Municipal Antônio Reis;
- Execução de procedimentos cirúrgicos eletivos e de média complexidade;
- Custos de manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Pagamento de serviços prestados por clínicas e centros de reabilitação conveniados;
- E demais despesas correntes e de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias à continuidade e à qualidade da assistência prestada à população.

Essa readequação visa garantir maior eficiência na execução orçamentária, possibilitando a utilização integral dos recursos em ações prioritárias e de



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

interesse público, fortalecendo a rede municipal de saúde e ampliando a capacidade de atendimento aos munícipes.

Justificativa: Considerando que a emenda impositiva em referência foi originalmente destinada à execução de plantões odontológicos aos finais de semana, e tendo em vista que o Município atualmente conta com profissionais dentistas atuando regularmente em todas as cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS), entende-se que a cobertura assistencial na área odontológica se encontra devidamente estruturada e em funcionamento contínuo durante os dias úteis.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde vem garantindo o atendimento odontológico à população de forma satisfatória, por meio de uma rede de profissionais efetivos e capacitados, bem como pela realização de ações preventivas e de promoção da saúde bucal. Nesse contexto, a implantação de plantões odontológicos nos finais de semana, neste momento, não representa uma prioridade imediata, uma vez que a demanda existente vem sendo plenamente absorvida pelo serviço regular em atividade.

O redirecionamento proposto visa assegurar uma melhor aplicação dos recursos públicos, promovendo uma gestão eficiente e responsável, com foco nas necessidades mais urgentes e abrangentes da população.

Ressalta-se, por fim, que a mudança de finalidade não implicará prejuízo à assistência odontológica municipal, visto que os serviços já estão plenamente consolidados nas unidades básicas, mantendo o atendimento contínuo à comunidade.

Autor: Partido União Brasil

Destinação Original (Emenda Bancada): Realização de cirurgias ortognática.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Nova destinação Proposta: A readequação proposta tem por objetivo atender de forma ampla e integrada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando todas as despesas essenciais ao funcionamento e à manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Os recursos poderão ser aplicados em diversas finalidades, incluindo, mas não se limitando a:

- Realização de exames laboratoriais e de imagem;



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

- Aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares;
- Suporte ao Hospital Municipal Antônio Reis;
- Execução de procedimentos cirúrgicos eletivos e de média complexidade;
- Custos de manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Pagamento de serviços prestados por clínicas e centros de reabilitação conveniados;
- E demais despesas correntes e de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias à continuidade e à qualidade da assistência prestada à população.

Essa readequação visa garantir maior eficiência na execução orçamentária, possibilitando a utilização integral dos recursos em ações prioritárias e de interesse público, fortalecendo a rede municipal de saúde e ampliando a capacidade de atendimento aos munícipes.

Justificativa: Considerando que a emenda impositiva em questão foi inicialmente destinada à realização de cirurgias ortognáticas, e após levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se a inexistência de demanda ativa para esse tipo de procedimento no âmbito do município.

Até o presente momento, não há registro de pacientes cadastrados ou encaminhamentos em andamento que necessitem desse tipo de cirurgia, o que torna inviável a aplicação imediata dos recursos na finalidade originalmente prevista.

Diante dessa realidade, e visando garantir a eficiência na execução orçamentária e o uso racional dos recursos públicos, propõe-se o redirecionamento dos valores destinados à referida emenda para outras ações prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde, que atendam às necessidades reais e emergenciais da população.

Ressalta-se, ainda, que o redirecionamento proposto não acarretará prejuízo à população, uma vez que, atualmente, não há pacientes cadastrados ou em fila de espera para cirurgias ortognáticas no município, e qualquer eventual necessidade futura poderá ser devidamente avaliada e encaminhada pela Secretaria de Saúde conforme os fluxos regulares do SUS.

Salientamos que todas as alterações respeitam os limites e regras previstos na legislação vigente, mantendo a transparência e a finalidade pública dos recursos vinculados às emendas impositivas. Assim, propõe-se a alteração da finalidade da emenda para outra ação de interesse público, a fim de otimizar a



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

aplicação dos recursos e evitar sobreposição de despesas com o mesmo objeto, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e autorização dessa Egrégia Casa Legislativa para as alterações de finalidade apresentadas, de modo a viabilizar a execução eficiente das ações e garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SAMUEL AZEVEDO

MARINHO:70012695653

Assinado de forma digital por

SAMUEL AZEVEDO

MARINHO:70012695653

Dados: 2025.11.27 11:38:31 -03'00'

SAMUEL AZEVEDO MARINHO

PREFEITO MUNICIPAL